



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE COROATÁ

Página 1 de 5

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO FORENSE

Edital de seleção nº 001/2021

O Núcleo Regional da Defensoria Pública em Coroatá, nos termos da Portaria nº 017/2021- DPGE , por meio deste edital, abre seleção para estagiários do curso de Direito.

1. DAS VAGAS

1.1. Está sendo ofertada 01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva, na área de Direito.

2. ATUAÇÃO

2.1. O contratado poderá atuar em todas as áreas das ciências jurídicas.

3. REQUISITOS

3.1. Para concorrer o(a) candidato(a) necessita estar matriculado(a) a partir do **4º semestre ou seu equivalente**, em caso de curso anual. Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) somente poderá ser admitido(a) como estagiário(a) se, no momento da convocação, preencher o requisito de estar regularmente matriculado no **5º período**.

3.2. Não haverá contratação se faltarem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito.

3.3. Poderão se inscrever no certame os acadêmicos do curso de Direito das instituições de ensino oficial ou reconhecidas, e conveniadas com a Defensoria Pública.

4. CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária é de 4 (quatro) horas diárias, cinco dias por semana, garantida a adequação da jornada de trabalho com o horário de estudo.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE COROATÁ

Página 2 de 5

5.1. Como vantagens, o estudante receberá mensalmente uma bolsa-estágio no valor de R\$1.000,00 (mil reais) somado a um auxílio-transporte no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)**.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados deverão encaminhar *curriculum* acompanhado de histórico escolar, comprovante de matrícula a partir do quinto período, cédula de identidade e CPF, e comprovante de residência para o seguinte endereço: **nucleocoroata@ma.def.br**, até o dia **25 de janeiro de 2021**.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo consistirá em uma prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, e em uma prova discursiva, com 02 (duas) questões, de no mínimo 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático indicado no ANEXO I deste Edital.

7.2. Ambas as provas (objetiva e discursiva) serão realizadas na mesma data e terão a duração única de **03 (três) horas**.

7.3. As provas ocorrerão no dia **03-02-2021, às 14h00min**, na sede do Núcleo Regional de Coroatá, situado na rua Gonçalves Dias, nº 733, bairro Americanos, Coroatá/MA, CEP 65.415-000, Telefone: (99) 3641-1018, **podendo ser designado outro (s) dia (s) ou realizada por meios remotos, a depender da quantidade de interessados, diante do cenário pandêmico atual**.

7.4. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas a qualquer material, comunicação entre os candidatos e utilização de aparelhos de comunicação e/ou telefônicos.

7.5. O **gabarito da prova objetiva e da prova discursiva** será divulgado até o dia **04 de fevereiro de 2021** no mural do Núcleo Regional de Coroatá, e enviado ao e-mail dos candidatos.

8. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Os candidatos poderão recorrer contra o gabarito da prova objetiva e da prova discursiva até o dia **08 de fevereiro de 2021**, enviando os recursos exclusivamente por e-mail para o seguinte endereço: **nucleocoroata@ma.def.br**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE COROATÁ

Página 3 de 5

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; cada questão da prova objetiva valerá 0,50 (meio ponto);

9.2. A prova discursiva valerá de 0 (zero) a 05,0 (cinco) pontos; cada questão valerá 2,5 (dois pontos e meio);

9.3. Somente será corrigida a prova subjetiva dos candidatos que obtiverem, na prova objetiva, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos.

9.4. Serão classificados ao final em ordem decrescente de pontos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cada uma das provas (objetiva e discursiva), que, juntas, somarão o valor de 15 (quinze) pontos. O candidato que não obtiver o percentual mínimo acima não terá classificação alguma no certame.

9.5. Em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:

- a) com maior nota na prova discursiva;
- b) com maior nota na prova objetiva;
- c) com melhor coeficiente escolar, segundo o histórico;
- d) matriculado em semestre mais avançado;
- e) que tiver maior idade.

10. DO RESULTADO DEFINITIVO E VALIDADE DO CERTAME

10.1. O resultado definitivo da prova será publicado **até o dia 10 de fevereiro de 2021**, no mural do Núcleo Regional de Coroatá e enviado ao e-mail dos candidatos.

10.2. O presente seletivo terá prazo de validade máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Defensor Público coordenador do Núcleo Regional de Coroatá-MA.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O (a) candidato (a) selecionado em 1º (primeiro) terá seu nome comunicado à Administração Superior da Defensoria Pública do Maranhão, para as providências cabíveis, inclusive a apresentação dos documentos necessários à assinatura do termo de compromisso de estágio.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente certame.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE COROATÁ

Página 4 de 5

Coroatá-MA, 18 de janeiro de 2021.

Mário Sérgio Moura Santos

Defensor Público

Presidente

Iolanda Cunha Sousa

Servidora

Secretária



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO REGIONAL DE COROATÁ

Página 5 de 5

ANEXO I – PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal; Doutrina; Jurisprudência.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei do SINASE; Doutrina; Jurisprudência;

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: Lei Complementar Federal nº 80/94, com redação determinada pela Lei 132/2009; Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal 1.060/50; Doutrina; Jurisprudência;

DIREITO PENAL: Código Penal; Legislação Penal Especial; Doutrina; Jurisprudência;

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal; Legislação Processual Penal Especial; Lei de Execução Penal; Doutrina; Jurisprudência;

DIREITO CIVIL: Código Civil; Legislação Cível extravagante; Doutrina; Jurisprudência;

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil; Legislação Processual Civil extravagante; Doutrina; Jurisprudência.